

NOTA TÉCNICA Nº 16/2022/COAPP/SAS
Documento nº 02500.032669/2022-79

Brasília, 15 de junho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Certificação do 5º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Sergipe, referente ao exercício 2021

Referência: Processo 02501.002053/2017; Contrato nº 065/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado de Sergipe.

Contrato nº 065/2017/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEDURBS-SE

2. O Contrato nº 065/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH-SE), atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade (SEDURBS-SE), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além da meta de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado na variável referente à Fiscalização, no valor anual de R\$ 250 mil no período de 2018 a 2021.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil

O 5º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021

4. No 5º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CONERH das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual, mediante apresentação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração e são verificados os itens (a) a (d) integrantes do Fator de Redução, que incide

sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 065/2017/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

Informes e eventos de acompanhamento

5. Em junho de 2021 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 02/2021 sobre o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados. Nesse mesmo mês foram enviados os Informes 03 e 04 para todos os estados. O Informe 03/2021 detalha os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa e solicita a apresentação, até 31 de março de 2022, do Relatório Progestão 2021 e informa que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. O Informe 04 apresenta orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

6. A *Lista 1* de estações da rede de alerta nos estados, cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa, apresentada por meio do Informe nº 03, de 30 de março de 2020, foi revisada em junho e julho de 2021 e encaminhada aos estados junto ao Informe 03/2021, mantendo-se a *Lista 2* das estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias pelos estados e cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

7. O Informe Progestão nº 05/2021, de 20 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens e, finalmente, o Informe Progestão nº 07, de 02 de dezembro de 2021 e o Informe nº 11 de 22 de setembro de 2020, revisado em 22/02/2021, trazem informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

8. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada reunião remota, por meio do Teams, no dia 23 de novembro de 2021, com a participação de servidores da SEDURBS/SE e técnicos da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória nº 1/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 002660/2022).

Certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

9. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEDURBS-SE encaminhou à ANA, em 23/03/2022, por meio do Ofício Externo nº 489/2022-SEDURBS (Doc. nº 015627/2022), o Relatório Progestão 2021 - 2º Ciclo, acompanhado de anexos referentes às comprovações de cumprimento das metas de cooperação federativa. O referido relatório apresenta também informações sobre os critérios “a” a “d” integrantes do Fator de Redução. Com as informações enviadas no relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) passaram a avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa.

10. O quadro a seguir apresenta o resultado da certificação do 5º Período do 2º ciclo do Progestão em Sergipe, realizadas pelas UORGs/ANA responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa.

Metas de cooperação federativa	UORG	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAM	50%	Parecer Técnico nº 11/2022/COCAM/SFI (Doc. nº 025386/2022)	49,9%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 15/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 022233/2022)	49,25%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 29/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 022966/2022)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 33/2022/SPR (Doc. nº 021758/2022)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Doc. nº 022217/2022)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 9/2022/COVEC/SOE (Doc. nº 023867/2022-92)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	100%	Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE (Doc. nº 028372/2022)	99%

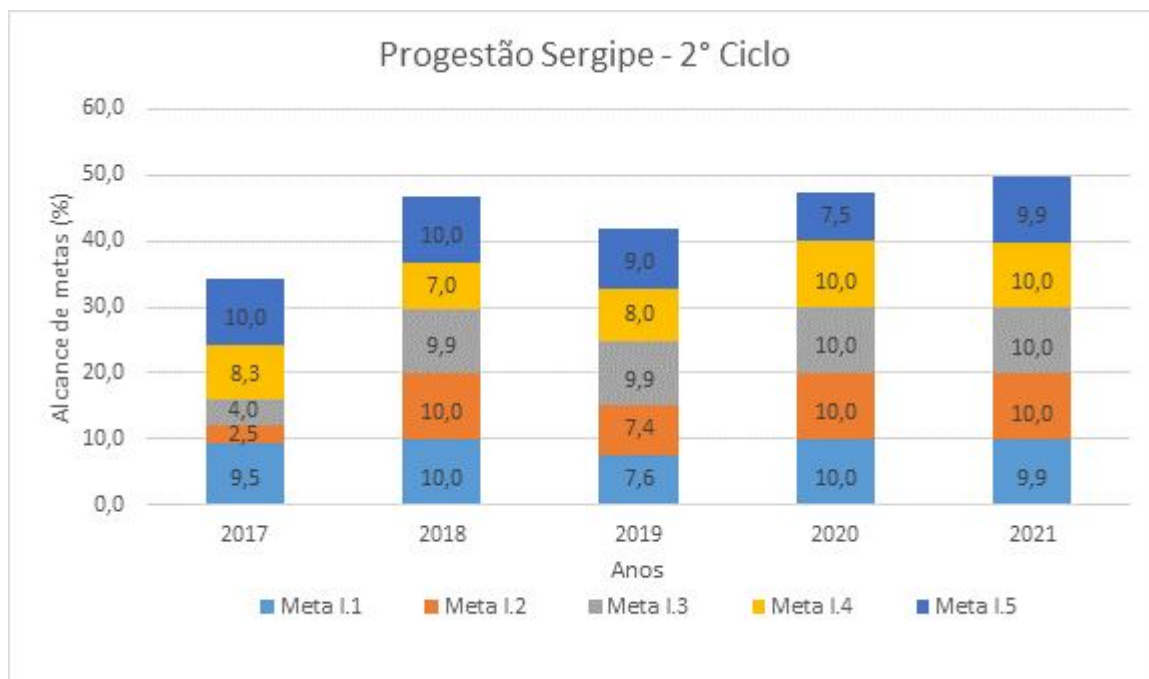
SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SER: Superintendência de Regulação.

11. A SEDURBS apresentou pequenas perdas de pontos nas metas federativas. A meta I.1 em sua totalidade teve uma perda menor do que 1% pois no item que diz respeito as águas superficiais o número de dados dos usuários consistidos (362) foi menor do que deveriam ter sido (364). E no item referente a águas subterrâneas os dados de poços que foram compartilhados no CNARH foram menores (183) do que o número quantitativo de captações subterrâneas regularizados pelo estado em 2021 (187).

12. A totalidade da meta I.5 *Segurança de barragens* também teve perdas. A completude de “boa” para “ótima” foi considerada parcialmente cumprida. A atualização dos regulamentos em decorrência da Lei 14.066/2020 não foi pontuada pois a minuta de portaria apresentada refere-se a procedimentos de fiscalização, também não foi apresentado a análise da execução do PAF 2021 e a NT nº 01/2021 do PAF 2022 foi considerada resumida e sem os detalhamentos necessários. Além disso, houve penalidade quanto a ausência de detalhamento quanto as anomalias e recomendações que constaram no quadro apresentado das inspeções realizadas.

13. A figura a seguir mostra o alcance das metas de cooperação federativa ao longo do 2º Ciclo do programa. Observa-se que os três primeiros anos ocorreram uma maior variabilidade no alcance das metas e nos dois últimos anos, 2020 e 2021 uma maior constância, quando atingiram seus maiores índices durante o 2º ciclo.





14. Quando verificada as médias anuais de alcance por meta percebe-se que a Meta I.2 Capacitação foi a que menos obteve o sucesso desejado no 2º ciclo do período do Progestão no estado de Sergipe, logo seguido pela Meta I.4 Prevenção de eventos hidrológicos críticos. Sendo que a meta de melhor alcance foi a Meta I.1 Integração de dados de usuários de recursos hídricos com 9,4 %, seguida pela meta I.5 Segurança de Barragens com média de 9,3% conforme registrado na tabela abaixo que demonstra as médias alcançadas por cada meta e o alcance por período de certificação.

Período/Meta	Meta I.1	Meta I.2	Meta I.3	Meta I.4	Meta I.5	Alcance anual (%)
2017	9,5	2,5	4,0	8,3	10,0	34,3
2018	10,0	10,0	9,9	7,0	10,0	46,9
2019	7,6	7,4	9,9	8,0	9,0	41,9
2020	10,0	10,0	10,0	10,0	7,5	47,5
2021	9,9	10,0	10,0	10,0	9,9	49,8
Média de alcance (%)	9,4	8,0	8,8	8,7	9,3	

Certificação das metas estaduais (Anexos IV e V)

15. Por meio do Ofício Externo nº 489/2022-SEDURBS (Doc. nº 015627/2022), de 23/03/2022, foram encaminhados os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração, devidamente acompanhado da RESOLUÇÃO CONERH N° 53/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022, que os aprova, publicada no DOE/SE nº 28.876, de 24 de março de 2022, pag. 9.

16. Tendo mantido a tipologia de gestão “B” o estado de Sergipe selecionou todas as 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão. A autoavaliação, bem como a autodeclaração, é proposta pelo órgão gestor de recursos hídricos e cabe ao Conselho



Estadual de Recursos Hídricos aprovar, se de acordo, ou questionar e propor mudanças de modo que se registre a realidade do estado, empoderando desta forma o colegiado nas discussões e nas melhorias da gestão dos recursos hídricos.

17. De acordo com o Formulário de Autoavaliação apresentado, cujos níveis alcançados durante o 2º ciclo estão reproduzidos abaixo, observa-se que já no primeiro ano, das 31 variáveis estaduais 25, isto é 81 %, já haviam sido alcançadas, demonstrando uma escolha confortável, com poucos desafios, mesmo havendo a necessidade de avançar em algumas variáveis. Durante o 2º ciclo avanços foram verificados em 10 das 31 variáveis (31%) sendo que das obrigatórias houve avanços nas seguintes variáveis *1.5 Conselho Estadual de Recurso Hídricos; 1.8 Capacitação; 2.3 Planejamento estratégico; 3.1 Base cartográfica; 3.3 Monitoramento Hidrometeorológico; e 4.1 Outorga do direito de uso.*

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Sergipe - Tipologia B						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2017	2018	2019	2020	2021
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	5	3	3	3	3	3	3
	1.2	Gestão de Processos	3		2	3	3	3	3	3
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3	3	3	3	3
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4	5
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		3	3	3	3	4	4
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5		2	2	2	2	2	2
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	2	2	3
	1.8	Capacitação	4		2	2	2	3	3	4
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	3	3	3	4
		Soma Meta II.2	37		24	25	25	26	27	31
	Valor percentual (%)		65%	68%	68%	70%	73%	84%		
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	4	5	3	3	3	3	3	3
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	4	4	4	4	4
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	2	2	2	3	3
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	5	5	5	5	5
	2.5	Planos de Bacia	4		4	4	4	4	4	4
	2.6	Enquadramento	4		3	3	3	3	3	3
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3	3	3	3	4
		Soma Meta II.3	29		21	24	24	24	25	26
	Valor percentual (%)		72%	83%	83%	83%	86%	90%		
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	10	4	4	4	4	5	5
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3	3	3
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	4	4	4	5
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4	4	4	4	4
	3.5	Sistema de Informações	4		2	2	2	2	2	2
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	2	2	2	2	2
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	1	1	1	1	1
	3.8	Gestão de eventos críticos	4	2	2	2	2	3	4	
	Soma Meta II.4	32		23	22	22	22	20	26	
	Valor percentual (%)		72%	69%	69%	69%	63%	81%		
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	3	3	4	4	4
	4.2	Fiscalização	4		4	4	4	4	4	4
	4.3	Cobrança	5		2	1	2	2	2	2
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		2	3	3	3	3	3
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		2	2	2	2	2	2
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4	4
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		3	3	3	3	3	3
		Soma Meta II.5	27		20	20	21	22	22	22
	Valor percentual (%)		74%	74%	78%	81%	81%	81%		

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

18. Cabe registrar que para os próximos anos é importante que o estado avance na implementação de um modelo e sistema de suporte à decisão, embora esforços tenham sido realizados não foi possível melhorias no período. Tal variável não é obrigatória para o a Tipologia B e foi escolhida como de interesse do estado para acompanhamento, no entanto permaneceu em um único nível, abaixo do desejado, durante o 2º ciclo.

19. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, a SEDURBS informou, no ano de 2021, investimentos com recursos orçamentários próprios do estado no valor total de R\$ 558.431,40, distribuídos na *Variável 1 - Organização Institucional do Sistema de Gestão*, por meio da contratação de empresa para reforço de pessoal, no valor de R\$ 252.534,48; *Variável 2 Comunicação Social e Difusão de Informação* com recursos repassados a empresa contratada para reforço de pessoal na área de TI para atualização do portal de recursos hídricos na internet, no valor de R\$71.757,72 e na *Variável 4 - implementação de ações previstas no Plano Estadual de Recursos Hídricos*, mais especificamente, R\$ 234.169,20, aplicados no Plano de Segurança de Barragem e Plano de Ação de Emergência das Barragens: Governador João Alves Filho; Sindicalista Jaime Umbelino de Souza e Jacarecica I e II.

20. Os valores aplicados com recursos estaduais na gestão dos recursos hídricos foram além dos R\$250.000,00 previstos. As ações realizadas são todas pertinentes e de interesse do estado, no entanto, cabe observar que o investimento autodeclarado do estado não foi compatível com o planejado em nenhum dos anos referentes ao 2º ciclo do Progestão cuja ação prevista foi a Fiscalização, de acordo com o Quadro de Metas de Investimento.

21. Tanto o formulário de Autoavaliação quanto o de Autodeclaração foram aprovados conforme a Resolução CONERH nº 53/2022, de 18 de março de 2022 (Doc. nº 15627/2022).

Fator de Redução (FR)

22. Neste 5º período do 2º ciclo do programa há incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 065/2017. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Crítérios	Documento de referência	Fator de Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	Nota Técnica nº 18/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. 006589/2022)	0,2856 %
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Ofício Externo nº 2295 – SEDURBS (Doc. nº 060888/2021) e Relatório Progestão 2021 - anexo 3.4	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CONERH	Relatório Progestão 2021 aprovado pelo CONERH conforme a Resolução CONERH nº 53/2022, de 18 de março de 2022 (Doc. nº 15627/2022).	0%

Critérios	Documento de referência	Fator de Redução
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2021	4%
TOTAL DE REDUÇÃO		4,2856%

2. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2021. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado de Sergipe tem bens de patrimoniais da ANA em três instituições: ITPS, SEDURBS e ADEMA, sendo que o ITPS sofreu descontos por não ter cumprido todos os critérios. O alcance total foi de 92,86%, consequentemente uma redução de 0,2856% conforme Nota Técnica indicada acima.

3. **Critério (b)** - Em atendimento a este item, a SEDURBS/SE informou que foi feita apresentação do Relatório de Gestão e Mudanças Climáticas para a Assembleia Legislativa do estado de Sergipe - ALESE na data de 14 de dezembro de 2021. Comprovou por meio da apresentação realizada e da Ata da 51ª Sessão ordinária da ALESE (Doc. nº 60888/2021 e Doc. nº 15627/2022). Desta maneira, considera-se que o item b do Fator de Redução foi atendido, não havendo redução de valor.

4. **Critério (c)** – A atualização do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi realizada e encaminhada à ANA por meio do Ofício Externo Nº 803/2018 - SEDURBS (Doc. nº 060826/2018 págs. 89 a 96). Reapreciado e aprovado pelo CONERH conforme Resolução Nº 34/2018, de 03 de outubro de 2018. A planilha de desembolso dos recursos do Progestão consta do Relatório Progestão Certificação 2021 e foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio da Resolução CONERH nº 53, de 18 de março de 2022. Considerando que as despesas foram devidamente apresentadas ao CONERH e à ANA, não há redução para este item.

5. **Critério (d)** – Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2021 considerou-se a informação sobre os gastos apresentada no Relatório Progestão 2021, reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir, havendo penalidade uma vez que o desembolso realizado foi de 28,25%, inferior a 50%, tendo, desta maneira, redução de 4% neste critério.



APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO		
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE		
Discriminação das Despesas (em R\$)		2021
Diárias	Sub-total	6.195,00
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	6.195,00
Material de consumo	Sub-total	12.748,36
	Combustível	12.748,36
Realização de eventos e ações de capacitação	Sub-total	1.458,84
	Outros (Taxas de inscrições em capacitação e treinamento)	1.458,84
Despesas com Conselhos, comitês e	Sub-total	1.260,00
	Diárias para participação de membros de Comitês e CERH em eventos	1.260,00
Despesas com monitoramento da qualidade da água	Sub-total	276.911,26
	Contratação de empresa para serviços de monitoramento da qualidade da água (ITPS)	276.911,26
Outras despesas	Sub-total	136.839,56
	Manutenção ou aluguel de veículo, barco etc. (Aluguel de estacionamento para barco)	918,75
	Revisão/Manutenção de Veículos e Drones	14.524,17
	Locação de Veículos	121.396,64
TOTAL DAS DESPESAS		435.413,02
Discriminação das Receitas (em R\$)		2021
	SALDO PROGESTÃO 2020 (extratos das Contas)	533.596,08
	PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA EM 2021	975.000,00
	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS AO PROGESTÃO	0,00
	RENDIMENTOS EM 2021	32.445,03
TOTAL DAS RECEITAS		1.541.041,11
PERCENTUAL ACUMULADO DE DESEMBOLSO (%)		28,25
SALDO PROGESTÃO 2021		1.105.628,09

6. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2021, observa-se que a prioridade de desembolsos se concentrou no monitoramento da qualidade da água com a contratação de empresa para esse tipo de prestação de serviço realizada por meio de convênio entre SERDURBS e ITPS, correspondendo a, aproximadamente, 64% dos desembolsos realizados. Em relação ao plano de aplicação plurianual cabe destacar que os gastos efetivados em 2021 não corresponderam aos investimentos planejados para o ano de 2021 (Doc. nº 060826/2018, pág. 96). Em resumo, o Fator de Redução para a SEDURBS/SE, na certificação de 2021, é de **4,2846%**.

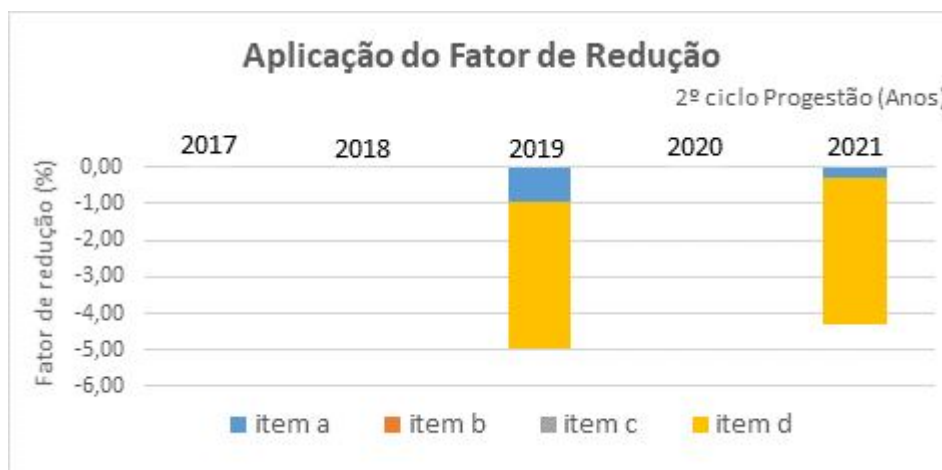
7. Quanto as despesas realizadas pelo estado com os recursos do Progestão durante o 2º ciclo vários questionamentos foram levantados e registrados em notas técnicas e encaminhamentos foram realizados para um entendimento dos usos dos recursos financeiros provenientes do programa Progestão. Observa-se que **o saldo constante em 31/12/2021 é no valor R\$ 1.105.628,09** declarados no relatório Progestão 2021, **ressalta-se a ausência neste**



valor dos recursos ainda a serem transferidos, pertinentes a Certificação 2019, já identificados no valor de **R\$ 885.779,24** de acordo com a Nota Técnica nº 11/2022/COAPP/SAS (doc. nº031180/2022).

8. Nesse contexto, **destaca-se que o somatório desses recursos além dos rendimentos calculados, mesmo encerrando o contrato em setembro/2022**, deve ser utilizado apenas em ações de fortalecimento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e ainda cabe verificação pela ANA. Caso haja um terceiro ciclo do programa o saldo restante da conta corrente Progestão deve somar-se às futuras transferências.

9. A figura abaixo mostra os valores de redução que o estado obteve ao longo do 2º Ciclo do programa. Observa-se que os critérios mais difíceis de serem atendidos pelo estado foram os itens (a) *Gestão patrimonial*, devido principalmente ao número de instituições estaduais envolvidas (SEDURBS, ITPS e ADEMA) e (d) *desembolso maior que 50% do recurso em relação ao valor acumulado*, que sofreram redução em dois momentos.



Solicitação da parcela

10. Por meio do Ofício Externo nº 534/2022-SEDURBS, de 31 de março de 2022 (Doc. nº 016399/2022), a SEDURBS/SE solicitou a liberação da 5ª parcela e última do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

11. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CONERH, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 4,28%, a SEDURBS/SE faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 966.087,28** (novecentos e sessenta e seis mil, oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEDURBS/SE prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.



12. Considerando que, durante os primeiros três anos do 2º ciclo do programa, houve dificuldades de entendimento das contas apresentadas à ANA relacionadas ao uso dos recursos do Progestão em ações de fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos, de tal forma que foi necessário a atuação da Auditoria Interna da ANA em duas ocasiões, recomenda-se que a SEDURBS se organize de forma que na apresentação das contas tanto para a ANA quanto para o CONERH haja clareza de que tais recursos foram devidamente aplicado de acordo com o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão e estejam em conformidade com os objetivos do programa. É fundamental ter clareza sobre em quais metas do programa os recursos foram aplicados.

13. Recomenda-se, também, que a SEDURBS evite o uso dos recursos do Progestão em custeio do próprio órgão, como a contratação de veículos, diárias e passagens, uma vez que a própria instituição deve ter recursos orçamentários próprios para mantê-la, independentemente de qualquer programa ou projeto que são temporários e com finalidade específica, de forma que ao finalizá-los, a instituição continue prestando os serviços públicos necessários à segurança hídrica do estado.

14. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEDURBS/SE, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ELMAR ANDRADE DE CASTRO
Gestora do Contrato nº 065/2017/ANA
Portaria nº 204, de 18 de maio de 2018

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEDURBS/SE para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas						
	Gestor do Contrato:	Elmar Andrade de Castro							
5	Estado:	SE							
	TIPOLOGIA	B							
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	MI*PI (%)			
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5	SIM	1,00	4,99			
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5		0,99	4,925			
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10			
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10			
	4.1	Sala de Situação	5	SIM	1,00	5			
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5			
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,99	9,9			
	II. Metas Estaduais (Anexo IV)	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
			1.2	Gestão de Processos		OBRIGATÓRIA	1		
1.3			Arcabouço Legal	OBRIGATÓRIA		1			
1.4			Conselho Estadual de Recursos Hídricos	OBRIGATÓRIA		1			
1.5			Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	SIM		1			
1.6			Agências de Água ou de Bacia ou Similares	SIM		1			
1.7			Comunicação Social e Difusão de Informações	SIM		1			
1.8			Capacitação	OBRIGATÓRIA		1			
1.9			Articulação com Setores Usuários e Transversais	SIM		1			
Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 7	9					
II.2 Planejamento		2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1			
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1			
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1			
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1			
		2.6	Enquadramento		SIM	1			
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1			
Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 5	7						
II.3 Informação e suporte		3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10	
		3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
		3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1			
		3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
		3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
		3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
		3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0			
		3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1			
Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 6	7						
II.4 Operacional		4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização	SIM		1				
	4.3	Cobrança	SIM		1				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	SIM		1				
	4.5	Infraestrutura Hídrica	SIM		1				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	SIM		1				
	4.7	Programas e Projetos Indutores	SIM		1				
Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 4	7						
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	252.534,48	1	25		
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações		71.757,72				
		3	Planejamento Estratégico						
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		234.139,20				
		5	Sistema de Informações						
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos						
		7	Fiscalização						
		Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil				
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0,2856	Pprogestão (%)	99,815				
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	Pmax (%)	100				
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)	250.000,00				
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício	2021				
	Total do Fator de Redução		4,2856	Vmax (R\$)	1.000.000,00				
				Vparcela (R\$)	966.087,28				

m_i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 $P_{\max}$: somatório do peso das metas (em %)
 P_i : peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 $P_{\text{progestão}}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 $V_{\max}$: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela} : valor do repasse anual (em R\$)